

## Dúvida - TP 3/22

**Seção de Compras e Contratos - Campus Paranaguá** <compras.paranagua@ifpr.edu.br> 6 de julho de 2022 09:07

Para: guilhermeafdepaula@gmail.com

Cc: jean@jcaeng.com.br

Cco: Antonio Vissotto - IFPR Paranaguá <antonio.vissotto@ifpr.edu.br>, Nara Flórido <nara.florido@ifpr.edu.br>, Tiago Radaskievicz <tiago.radaskievicz@ifpr.edu.br>

Olá, pessoal. Bom dia!

Agradecemos seu questionamento e informamos que as orientações a respeito da vistoria técnica encontram-se dispostas no item 7 do Projeto Básico, anexo I do Edital da Tomada de Preços n.º 03/2022 - UASG158009, as quais transcrevo abaixo:

### VISTORIA TÉCNICA:

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **deverá realizar vistoria** nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor do IFPR designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo Telefone **(41) 3300-0134** e no endereço de e-mail [compras.paranagua@ifpr.edu.br](mailto:compras.paranagua@ifpr.edu.br).

7.1.1 A exigência de vistoria deve-se às características da obra e seu entorno, uma vez que o muro será construído em local próximo de área de ocupação irregular junto ao lote do IFPR e divisa com área de preservação ambiental. Desta forma, a mesma **será exigida** com o respectivo atestado expedido pelo responsável técnico da licitante, de que possui conhecimento pleno das condições, peculiaridades, requisitos técnicos e locais de execução dos serviços, objeto da presente licitação.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.4.1 Para o cumprimento deste tópico, deverá ser incluída no Envelope 01 - Habilitação, a declaração de vistoria, conforme modelo anexo ao edital.

7.6 Durante a vistoria, é de inteira responsabilidade do licitante o conhecimento do Protocolo de Cuidados para a Prevenção da COVID-19 no IFPR disponível na página <https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/protocolo-de-cuidados.pdf> e a observância das normas sanitárias na proteção individual (como uso de máscaras faciais, higienização das mãos, etc).

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Leane Cristina da Silva Lamb

**Seção de Compras e Contratos**

Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá

Rua Antônio Carlos Rodrigues, nº 453 - Porto Seguro - Paranaguá/PR

(41) 3300-0134

[www.paranagua.ifpr.edu.br](http://www.paranagua.ifpr.edu.br)

Em qua., 6 de jul. de 2022 às 08:29, <[guilhermeafdepaula@gmail.com](mailto:guilhermeafdepaula@gmail.com)> escreveu:

Prezados senhores, bom dia.

Interessados em participar da TP 3/2022, verificamos que a vistoria é obrigatória, conforme preâmbulo do edital e item 7.7.9.

Não pudemos localizar, entretanto, orientações para agendamento desta visita.

Podem nos auxiliar, por gentileza?

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Guilherme de Paula

41.99680.3669



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).